

Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Substitutivo 2/2021

Protocolo 32585 Envio em 07/10/2021 16:08:57

Ao Projeto de Lei nº 053/2021

Substitutivo nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 053/2021, que Institui o programa de atendimento prioritário as pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna em todas as unidades de saúde e hospitalares do município de Paraguaçu Paulista-SP.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, o programa de atendimento prioritário (Fila Zero), no atendimento na área da saúde de pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (câncer), em todas as unidades de saúde e hospitalares.

Parágrafo único. O programa consiste em dar prioridade no agendamento de consultas, exames e procedimentos aos pacientes diagnosticados com a doença citada no caput deste artigo.

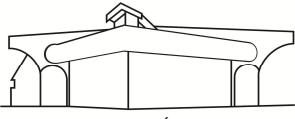
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 6 de outubro de 2021.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Vereador



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Optamos por apresentar este Substitutivo, uma vez que tivemos conhecimento, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal, do Parecer nº 072/2021, emitido pelo Procurador Jurídico da Casa, que manifestou-se pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 053/2021, em decorrência do disposto no da propositura.

Face à exposição, considerando que a constitucionalidade e ilegalidade apontada foi sanada, com a exclusão do art. 2º do Projeto de Lei nº 053/2021, submeto à elevada consideração e apreciação dos ilustres colegas, esperando ao final o acolhimento e a aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2021.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Vereador

